



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002

Ano XVI – Edição N.º 686 – Itajá/RN, 14 de Dezembro de 2017

www.itaja.rn.gov.br

Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

José Menino da Silva Junior
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a

SMCMP – Secretaria Municipal De Comunicação, Marketing e Publicidade

Praça Vereador José de Deus Barbosa nº 70 – Centro

ITAJÁ|RN - Brasil

Contato: (84) 3330-2255 | comunicacao@itaja.rn.gov.br



PODER EXECUTIVO

EM BRANCO

PORTARIAS E DECRETO

Decreto nº 139, de 14 de dezembro de 2017.

Decreto Luto Oficial em todo o território municipal de Itajá, em virtude do falecimento do Senhor JOSÉ EDSON RIBEIRO

ALAOR FERREIRA PESSOA NETO, Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições constitucionais, bem como da Lei Orgânica do Município, de 04 de novembro de 1997, resolve:

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado **LUTO OFICIAL** no Município de Itajá, por 03 (três) dias contados desta data, em respeito ao falecimento do Senhor "**José Edson Ribeiro**", ocorrido no dia 14 de dezembro de 2017, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Itajá-RN.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 14 de dezembro de 2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 435/2017

Itajá/RN, 14 de dezembro de 2017.

Designa o gestor do contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **Antonio Wilson Vieira Higino**, nomeado por meio da Portaria nº 037/2017, para exercer a função de Gestor do Contrato da **Dispensa nº 012711/2017** a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 14 de dezembro de 2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ACRÉSCIMO AO CONTRATO – REF.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022202/2017

Contratante: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal.

Contratado: FRANCISCO FRANCIMAR DE MELO - ME, CNPJ: 08.846.406/0001-00.

Objeto: Acréscimo ao contrato para incrementar o quantitativo referente a aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar no valor de 24,90%, referente ao pregão presencial nº 022202/2017.

Fundamento Legal: art. 65, I, alínea "a" c/c §1º, da Lei 8.666/93

Obs.: Fica acrescido ao valor inicial do contrato, o valor de R\$ 32.585,45 (Trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais, quarenta e cinco centavos), referente a readequação acostada aos autos do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022202/2017.

ALAOR FERREIRA PESSOA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO